



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

1

**CONTRATO Nº 005/2020**  
**PROCESSO Nº 4040/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, de outro a empresa **CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.773.167/0001-05, com sede na Avenida Vitória, 1973, loja 02 – Nazareth – Vitória/ES, CEP 29041-230, e-mail: adm@cipe-es.com.br, telefone (27) 3223-6408, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Renildo Carlos Monteiro De Oliveira**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 005/2020, Processo Administrativo nº 4040/2019, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência relativo ao Contrato nº 005/2020 para prestação de serviços de Agente de Integração com vistas ao preenchimento de vagas de estagiários de nível médio, técnico e superior, sob demanda, no âmbito da **CONTRATANTE**.

**1.2.** O Programa de Estágio do Contratante conta com a possibilidade de contratar até 21 (vinte e um) estudantes a ser definido conforme a necessidade do Coren-ES.

**1.3.** A **CONTRATADA** deve contribuir com o processo de transição de dados e informações, decorrente da nova contratação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 10 de março de 2024 a 09 de julho de 2024, ou até que seja concluída a nova contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Em razão deste Termo Aditivo, por acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) por estagiário.

**3.2.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

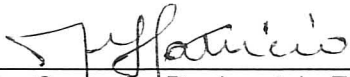
4.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 – Intermediação de Estágios.

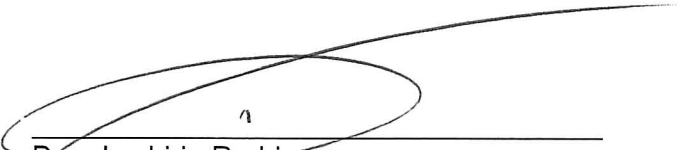
#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 08 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren/ES


  
\_\_\_\_\_  
Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral – Coren/ES

**RENILDO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA:00535393709**  
RENILDO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA:00535393709  
2024.03.13 11:57:10 -03'00'  
2023.008.20555

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA – CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA  
CNPJ sob o nº 08.773.167/0001-05

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Mota de Oliveira Ruela  
CPF: XXX.826.327-XX

  
\_\_\_\_\_  
Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: XXX.011.587-XX